



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO N. 23/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença Prévia para Mineração

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Atender o TR n.º. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (página inteira);

2.3 Autorização de perfuração de poço; Cadastro de uso insignificante; Outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

2.4 Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, na forma descrita TR n.º. 003/SUIMIS/SEMA/MT - Dados Geoespaciais do Empreendimento;

2.5 Cópia do Requerimento de área protocolado junto ao DNPM;

2.6 Cópia autenticada de Contrato de compra e venda do bem mineral (com firma reconhecida) quando houver beneficiamento de argila e a respectiva Licença de Operação do vendedor;

2.7 Caso o pedido de licença seja para beneficiamento de rejeito, apresentar a autorização do detentor do direito minerário, com firma reconhecida em cartório;

2.8 Croqui de acesso ao local do empreendimento contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do local do empreendimento;

3 Estudos, planos, projetos e programas Ambientais

3.1 Descrição dos aspectos gerais (área total requerida junto ao DNPM, área licenciada, substância mineral), concepção sucinta do projeto, objetivos e justificativas;

3.2 Apresentar o Diagnóstico Ambiental da área destacando seus aspectos físicos, bióticos e antrópicos, realçando os aspectos e parâmetros que sejam fundamentais para avaliação dos impactos ambientais, contendo:



- 3.2.1. Meio físico deverá ser apresentado informações, abordando os seguintes temas: geologia, geomorfologia, recursos hídricos com indicação da bacia e sub bacia hidrográfica, clima e geotecnia, da área de empreendimento;
 - 3.2.2. Meio biótico , descrever de forma objetiva a vegetação existente (remanescentes) e as áreas em processo de vegetação, destacando as respectivas faunas correlacionadas a estes subambientes informando a família, espécie, gênero, nome popular, tipo de registro, número de indivíduo, as espécies endêmicas e em extinção.
 - 3.2.3. Meio antrópico descrever os processos de uso e ocupação do solo, números de pessoas envolvidas em cada setor do empreendimento, aglomerado urbano do entorno, doenças tropicais, regionais, sítios arqueológicos, espeleológico e antropológicos, proximidade de reserva indígena. Vale ressaltar que esta descrição deverá ser da área de interesse do licenciamento;
- 3.3 Relatório fotográfico georeferenciada da área onde está previsto a implantação do empreendimento;
- 3.4 Carta-imagem em escala 1:10.000, ou compatível com o tamanho da área; permitindo a adequada visualização da poligonal da área requerida junto ao DNPM; o perímetro do imóvel rural; delimitações espaciais das APP e ARL, descrição da área útil do empreendimento em hectares contendo (área de lavra, área da planta de beneficiamento, bacia de contenção de rejeito, tanque de decantação, e demais áreas que possam ser alteradas). Esta carta-imagem deve conter também as áreas declaradas no Cadastro Ambiental Rural-CAR;
- 3.5 Descrição dos impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante as fases de implantação e operação do empreendimento;
- 3.6 Descrição das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas e/ou compensatórias dos prováveis impactos ambientais e sócio ambientais avaliados;
- 3.7 Caso fique constatada a presença de sítio espeleológico na área objeto do licenciamento, apresentar levantamentos/diagnostico para melhor caracterizar os sítios espeleológicos.